

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLUÇÃO CMS Nº16/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Finanças do
Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE.**

O Conselho Municipal de Saúde, cumprindo suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017, considerando:

1. A Lei Municipal nº. 581/2017, que dispõem sobre as competências e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º São competências dos CMS:

XIII – Elaborar o Regimento Interno e outras normas de funcionamento.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer à pessoa e entidade mediante o critério:

III – Poderão ser criadas comissões internas por membros do CMS, para promover estudos e/ou emitir pareceres a respeito de temas específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir nos termos da Ata da 16ª Reunião Ordinária realizada na data de 12/09/2023, a ex- conselheira Creunice dos Santos Vieira Soares pela conselheira Ayrila Ramathila Lima de Souza e nos termos da Ata da 17ª Reunião Ordinária realizada na data de 21/11/2023, a ex- conselheira Tiguça Barbosa Santos pela conselheira Maria Nazaré Acácio dos Santos na **Comissão de Finanças** do Conselho Municipal da Saúde de Porto da Folha/SE.

Sendo seus membros:

Conselheiros	Segmento
Geraldo Dionizio de Sá	Profissional da Saúde
Ayrila Ramathila Lima de Souza	Gestão
Rosivânia Oliveira Santos	Usuário
Maria Nazaré Acácio dos Santos	Usuário

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

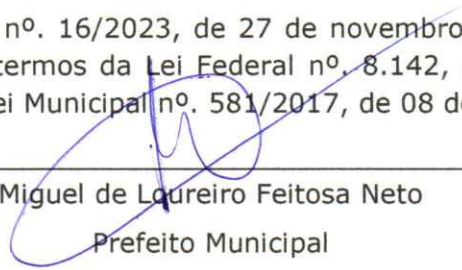
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

Art. 2º Encaminhar, a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Ângela M. Santos R. Souza
CPF: 024.632.308-17

Presidente do CMS
Porto da Folha/SE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº. 16/2023, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.


Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito Municipal

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
Prefeito de Porto da Folha-SE